



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
DIRETORIA

## EDITAL Nº 130/2023/DIREITO-SGE-UFMG

### PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E ON-LINE PARA ELABORAÇÃO E DEFINIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE SERVIDORES DOCENTES, EM VIRTUDE DA ESCOLHA DE TITULAR PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR(A)-GERAL E VICE-DIRETOR(A)-GERAL DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (DAJ) - PROF. PAULO EDSON DE SOUSA DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.

Processo nº 23072.204982/2023-63

O Diretor da Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições, convoca consulta prévia, interna, remota e *on-line* para eleição de Diretor(a)-Geral e Vice-Diretor(a)-Geral da Divisão de Assistência Judiciária (DAJ) - Prof. Paulo Edson de Sousa da Faculdade de Direito da UFMG, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução e, em observância, no que couber, ao Estatuto da UFMG, ao Regimento Geral da UFMG, especialmente em seus artigos 20º e seguintes, bem como aos artigos 5º, 6º e 15º do Regimento Interno da Divisão de Assistência Judiciária (DAJ) - Prof. Paulo Edson de Sousa, transcritos a seguir:

[...]

**Artigo 5º.** - A DAJ é administrada pela Diretoria-Geral com a cooperação da Diretoria-Adjunta.

**Artigo 6º.** - A Diretoria-Geral é assessorada por uma Secretária e um Vice-Diretor(a)-Geral, designados pelo Diretor da Faculdade, escolhidos dentre os Professores lotados na Divisão, mediante indicação em lista tríplice resultante de eleição em que votarão os funcionários lotados na Divisão, os Estagiários e os próprios Professores.

**Parágrafo único:** O mandato do Diretor e do Vice-Diretor(a) Geral é de dois anos, permitida a recondução.

**Artigo 15** - Havendo vacância de cargo eletivo sem a possibilidade de sua ocupação por outro eleito habilitado, proceder-se-á a Eleição Extraordinária, observando-se os seguintes critérios:

I - que seja convocada por Edital e marcada para até quinze dias depois;

II - que a posse se dê no máximo cinco dias depois do resultado; [...]

## 1 DA VOTAÇÃO REMOTA

**1.1** O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>.

**1.2** A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG - para fins de votação - estará acessível

por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

**1.3** As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em [https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135).

**1.4** Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para os e-mails [ufmgdaj@gmail.com](mailto:ufmgdaj@gmail.com) e [suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br), com o assunto “Dúvida Sobre a Consulta Pública referente ao Edital nº 130/2023/DIREITO-SGE-UFMG”.

**1.5** A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos desde o dia de publicação do Edital até o dia designado para votação.

**1.6** A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, *on-line* e síncrono por meio dos e-mails [ufmgdaj@gmail.com](mailto:ufmgdaj@gmail.com) e [suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br), no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

## **2 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** São requisitos para a candidatura:

- a) ser docente vinculado à Divisão de Assistência Judiciária (DAJ) - Prof. Paulo Edson de Sousa; e,
- b) estar regularmente inscrito(a) nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.
- c) em conformidade com a alínea "c", inciso II, do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, o(a) candidato(a) deverá declarar prévia e expressamente que aceitará a investidura no mandato, caso eleito.

**2.2** Os servidores docentes interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *on-line* para elaboração de lista tríplice, e a se candidatar ao cargo de Diretor(a)-Geral e Vice-Diretor(a)-Geral da Divisão de Assistência Judiciária (DAJ) - Prof. Paulo Edson de Sousa da Faculdade de Direito da UFMG, deverão imprimir, preencher, assinar, digitalizar e enviar a ficha de inscrição, constante no Anexo I deste processo Edital, para os e-mails [ufmgdaj@gmail.com](mailto:ufmgdaj@gmail.com) e [suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br).

**2.3** O prazo das inscrições inicia-se à 00h (zero hora) do dia 07/02/2023 e termina às 16h (dezesseis horas) do dia 15/02/2023.

**2.4** A Comissão Receptora e Escrutinadora processará a(s) inscrição(ões), confirmando e respondendo ao(s) candidato(s) a situação acerca da situação de deferimento ou indeferimento das inscrições, atuando os formulários recebidos no processo SEI 23072.204982/2023-63.

**2.5** No ato da inscrição o servidor docente declarará o aceite da investidura no mandato, caso seja eleito(a), nos termos da alínea “c”, inciso II do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG.

### 3 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA

**3.1** A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso IV do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes, que poderão ser desvinculados da Divisão de Assistência Judiciária (DAJ) - Prof. Paulo Edson de Sousa da Faculdade de Direito da UFMG.

**3.2** Os membros da Comissão deverão estar previamente cadastrados no Sistema de Consultas de Informações (SEI) da UFMG <https://sei.ufmg.br/index.php/acesse-o-sei/>, para fins de habilitação e assinatura eletrônica nos documentos processuais disponibilizados.

**3.3** São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:

a) esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes por meio dos e-mails <[ufmgdaj@gmail.com](mailto:ufmgdaj@gmail.com)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, durante o pleito de consulta prévia, interna, remota e *on-line*, a partir da publicação do edital;

b) dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, *on-line* e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelos e-mails <[ufmgdaj@gmail.com](mailto:ufmgdaj@gmail.com)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>;

c) confirmar a apuração dos votos, após o resultado extraído do Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e do(s) nome(s) do(s) candidato(s) eleito(s), nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e

d) outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

### 4 DA ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

**4.1** A Divisão de Assistência Judiciária (DAJ) - Prof. Paulo Edson de Sousa encaminhará à Comissão Receptora e Escrutinadora, lista contendo o nome dos eleitores composta por servidores docentes, por técnico-administrativos em educação e por estagiários da DAJ aptos para a votação, até 02 (dois) dias antes da realização da consulta prévia, para fins de cadastro e habilitação dos participantes votantes junto ao Sistema de Consultas da UFMG.

**4.2** A consulta prévia, interna, remota e *on-line* para a indicação da lista tríplice ocorrerá em **27/02/2023, das 10h às 18h**, mediante votação secreta de servidores docentes, técnico-administrativos em educação e estagiários, todos vinculados à Divisão de Assistência Judiciária (DAJ) - Prof. Paulo Edson de Sousa da Faculdade de Direito da UFMG, tendo, cada eleitor, direito a apenas 01 (um) voto, exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de “COMO VOTAR” disponíveis em <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>.

**4.3** A apuração dos votos se dará por meio do Sistema de Consultas da UFMG e ocorrerá

imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea “h” do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.

**4.4** No processo de consulta pública para a formação de lista tríplice visando à eleição da Diretoria-Geral da Divisão de Assistência Judiciária (DAJ) - Prof. Paulo Edson de Sousa da Faculdade de Direito da UFMG, serão aplicadas as regras que distribuem o peso dos votos em 70% (setenta por cento) para os servidores docentes e os restantes 30% (trinta por cento) para o corpo dos servidores técnico-administrativos em educação (15%) e discentes (15%), em observância ao Parecer nº 00273/2018/JUR/PFUFGM/PGF/AGU, objeto do procedimento administrativo nº 23072.016219/2018-10, bem como da decisão da Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, realizada em 14 de maio de 2018, e o disposto no §1º do artigo 83 e artigo 78 do Estatuto da UFMG.

**4.5** Na hipótese de empate, será considerado eleito o servidor mais antigo em exercício na UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, em conformidade com o artigo 30 do Regimento Geral da UFMG.

**4.6** O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Comissão Receptora e Escrutinadora, bem como autuará o resultado obtido no processo SEI 23072.204982/2023-63.

**4.7** A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos, no processo respectivo, em até 02 (dois) dias úteis consecutivos ao dia da consulta/votação e a encaminhará à Diretoria da Unidade para os trâmites previstos.

## **5 DOS RECURSOS**

**5.1** Observadas as disposições contidas na Resolução nº 13/2010 do Conselho Universitário da UFMG, que estabelecem normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG e, nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

- a) (02) dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições; e
- b) (05) cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado.

**5.2** Os recursos deverão ser protocolados, por meio de e-mail encaminhado para <[ufmgdaj@gmail.com](mailto:ufmgdaj@gmail.com)>, com o assunto: Recurso Eleição Diretoria Geral da DAJ.

## **6 DA DESIGNAÇÃO DA DIRETORIA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (DAJ) - PROF. PAUL EDSON DE SOUSA**

**6.1** Conforme dispõe o artigo 6º do Regimento Interno da Divisão de Assistência Judiciária (DAJ) - Prof. Paulo Edson de Sousa, compete à Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG a designação da Diretoria-Geral da DAJ, composta pelo(a) Diretor(a)-Geral e Vice-Diretor(a)-Geral, dentre os

servidores docentes indicados na lista tríplice, elaborada a partir da consulta prévia.

**6.2** Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, respeitado o prazo de recurso, a lista tríplice de servidores docentes indicados, elaborada a partir da consulta prévia, interna, remota e *on-line*, será homologada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da UFMG, em reunião previamente indicada, competindo à Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, proceder à nomeação do(a) Diretor(a)-Geral e do Vice-Diretor(a)-Geral da Divisão de Assistência Judiciária (DAJ) - Prof. Paulo Edson de Sousa, em até 05 (cinco) dias úteis após a reunião mencionada.

## **7 DA POSSE E DA VIGÊNCIA DOS MANDATOS**

**7.1** Os servidores docentes nomeados para o cargo de Diretor(a)-Geral e Vice-Diretor(a)-Geral da Divisão de Assistência Judiciária (DAJ) - Prof. Paulo Edson de Sousa serão empossados em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes à designação da Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG.

**7.2** Os mandatos dos eleitos serão de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com início em **13/03/2023**.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Com a elaboração do Edital, será gerado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, que será compartilhado, desde o início do processo, com a Divisão de Assistência Judiciária (DAJ) - Prof. Paulo Edson de Sousa e Assessoria de Tecnologia da informação, bem como, deverão ser alimentados individualmente por todos os atos praticados.

**8.2** Cópia física ou virtual do processo gerado terá sua guarda permanente na Divisão de Assistência Judiciária (DAJ) - Prof. Paulo Edson de Sousa e na Diretoria da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023.

Professor Hermes Vilchez Guerrero  
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 06/02/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2051188** e o código CRC **74A5FB0C**.

---

---

## ANEXO I - EDITAL Nº

Candidato(a) a Diretor(a)-Geral da DAJ:

Candidato(a) a Vice-Diretor(a)-Geral da DAJ:

Declaro que aceito a investidura no mandato, caso seja eleito(a), nos termos da alínea “c”, inciso II do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG.

---

Assinatura – Candidato(a) a Diretor(a) da DAJ

---

Assinatura – Candidato(a) a Vice-Diretor(a) da DAJ

---

Declaro, na condição de Membro da Comissão Receptora e Escrutinadora, que a inscrição foi recebida no e-mail <ufmgdaj@gmail.com>, sendo registrada esta chapa, cujos integrantes estão acima discriminados, para Diretor(a)-Geral e Vice-Diretor(a)-Geral da Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa – DAJ, Faculdade de Direito da UFMG.

Para constar, lavro este termo, lançando meu nome de forma legível, data e assinatura, juntamente com os candidatos.

Belo Horizonte,        /        /

---

Assinatura

Nome:



**Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Souza**  
**Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**  
Av. João Pinheiro, nº 100 - Ed. Villas-Boas - 7º Andar, Centro  
BH/MG, CEP 30.130-180, Tel: (31) 3409-8667



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE MINAS GERAIS